



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 13625/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 1 de Junho de 2010, (exarado no uso de competência delegada nos termos do Despacho n.º 1789/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 5 de Janeiro), se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, do presente Aviso para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (motorista de veículos ligeiros), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (sede).

Para efeitos do preceituado nos artigos 4.º, n.º 1, e 54.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho: desempenho de funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas:

Dois postos de trabalho: (Área de actividade — Administração Geral)

Caracterização das funções a desempenhar:

Conduzir viaturas ligeiras para transporte de pessoas e bens, em todo o território nacional e pontualmente em território estrangeiro, zelando pela segurança dos mesmos;

Zelar pela conservação e segurança das viaturas, incluindo a respectiva limpeza e pequenas reparações;

Participar superiormente a necessidade de serem efectuadas as manutenções preventivas e correctivas das viaturas;

Preencher os boletins diários das viaturas e outros registos de utilização das mesmas;

Proceder à entrega e levantamento de expediente de correio e encomendas.

Caracterização do perfil exigido:

Competências técnicas

Conhecimentos actualizados da lei em vigor em matéria de regras de trânsito;

Capacidade de actualização de conhecimentos técnicos;

Capacidade de diagnóstico de avarias em tempo real.

2 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, noutra dependência existente em Lisboa ou ainda em qualquer local do território nacional, podendo o exercício de funções correspondentes ao posto de trabalho a preencher implicar longas permanências fora da cidade de Lisboa.

3 — O exercício das funções a que se refere o presente aviso implicará disponibilidade permanente.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

4.3 — Possuam o 9.º ano de escolaridade, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.4 — Sejam titulares de carta de condução de veículos ligeiros válida.

4.5 — Ao presente procedimento concursal só se poderão candidatar trabalhadores que cumulativamente, sejam titulares da categoria de assistente operacional (motorista de veículos ligeiros) e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a exercer funções idênticas às publicitadas, envolvendo necessariamente, a condução de viaturas ligeiras para transporte de pessoas e bens.

5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, a candidatura deverá ser efectuada mediante preenchimento do formulário-tipo, disponibilizado na página electrónica www.tcontas.pt, e entregue, pessoalmente, em suporte de papel, na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, sita na Avenida da República, n.º 65, piso intermédio, em Lisboa, ou remetido pelo correio, para a Avenida Barbosa do Bocage, n.º 61, 1069 — 045 Lisboa.

6.2 — O formulário, cujos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, e 8 são de preenchimento obrigatório, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos casos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *e*), da seguinte documentação em suporte de papel:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do documento comprovativo da titularidade de carta de condução de veículos ligeiros válida;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem que comprove a existência actual de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com expressa referência à carreira e, ou, categoria de que seja titular, e, nos casos em que o candidato executa ou, por último, executou actividades idênticas às do posto a ocupar, e descreva as tarefas relacionadas com essa actividade, bem como menção expressa à avaliação de desempenho obtida no último período, não superior a três anos;

f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

7 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Ao abrigo do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será utilizado como único método de selecção obrigatório, de entre os referidos nos n.ºs 1 e 2 do aludido normativo legal, a avaliação curricular, identificando-se como requisito para tanto habilitante, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a celeridade dos presentes recrutamentos, consubstanciada numa situação excepcional e imprevisível de grave carência de pessoal para a prossecução das atribuições e competências e para a realização dos objectivos estratégicos plurianuais e anuais da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, agravada pelos processos de aposentação antecipada em curso, que exige uma resolução urgente dadas as características funcionais dos postos a ocupar.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

8.2 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos que obtiverem aprovação no método da avaliação curricular realizarão ainda uma entrevista profissional de selecção.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9 — Valoração dos métodos de selecção: a ponderação dos métodos de selecção para a valoração final será feita nos seguintes termos:

$$OF = 0.7 * AC + 0.3 * EPS$$

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

10 — Cada um dos métodos é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que nele tenha obtido valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

11 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Tribunal de Contas, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Os candidatos admitidos ou excluídos serão notificados nos termos dos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no piso intermédio do edifício sede do Tribunal de Contas sito na Avenida da República, n.º 65, em Lisboa, e disponibilizada na página electrónica da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: — Rogério Paulo Vieira Luís, Chefe de Divisão;

Vogais efectivos: — Olinda Maria Pires Vitorino Guerreiro, técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Ana Isabel Ferreira de Oliveira Rodrigues Lamego, técnica superior;

Vogais suplentes: — Humberto José Craveiro Noivo, assistente operacional;

Lúcia Cristina dos Santos Carvalho Francisco do Carmo, técnica superior.

02/07/2010. — A Subdirectora-Geral, *Márcia Vala*.

203445613

Aviso n.º 13626/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 7 de Junho de 2010, (exarado no uso de competência delegada nos termos do Despacho n.º 1789/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 5 de Janeiro), se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, do presente Aviso para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (funções gerais), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (sede).

Para efeitos do preceituado nos artigos 4.º, n.º 1, e 54.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho: desempenho de funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas:

Dois postos de trabalho (Área de actividade — Administração Geral):

Caracterização das funções a desempenhar:

Prestar apoio logístico junto dos serviços;

Entregar o correio e levantar encomendas;

Distribuir o expediente interno e as encomendas;

Transportar equipamentos, artigos de escritório e documentação, tarefas estas que exigem esforço físico;

Colaborar na montagem, desmontagem e conservação de equipamentos;

Comunicar superiormente as anomalias detectadas nas instalações e ou equipamentos;

Assegurar a recepção e o acompanhamento de visitantes nas instalações da DGTC;

Realizar serviço externo, nomeadamente, para entregar correspondência com protocolo e para efectuar pequenas aquisições;

Manusear equipamentos de cópia e impressão;

Assegurar a reposição dos materiais de limpeza nos respectivos locais de consumo;

Realizar tarefas de arrumação e limpeza.

Caracterização do perfil exigido:

Competências Técnicas

Conhecimentos da orgânica e do funcionamento do Tribunal de Contas e seus serviços de apoio;

Conhecimentos da Língua Portuguesa;

Capacidade de interpretação de desenhos exemplificativos de instruções de montagem;

Habilidade manual;

Boa capacidade de aprendizagem;

Conhecimentos de reprografia.

2 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, ou noutra dependência existente em Lisboa.

3 — O exercício das funções a que se refere o presente aviso implicará disponibilidade permanente.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

4.3 — Possuam o 9.º ano de escolaridade, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.4 — Ao presente procedimento concursal só se poderão candidatar trabalhadores que cumulativamente, sejam titulares da categoria de assistente operacional (funções gerais) e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a exercer funções idênticas às publicitadas.

5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, a candidatura deverá ser efectuada mediante preenchimento do formulário-tipo, disponibilizado na página electrónica www.tcontas.pt, e entregue, pessoalmente, em suporte de papel, na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, sita na Avenida da República, n.º 65, piso intermédio, em Lisboa, ou remetido pelo correio, para a Avenida Barbosa du Bocage, n.º 61, 1069 — 045 Lisboa.

6.2 — O formulário, cujos *itens* 1, 2, 3, 4, 7, e 8 são de preenchimento obrigatório, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos casos referidos nas alíneas *a*), *b*), e *d*), da seguinte documentação em suporte de papel:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;